

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº 2.342/93

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de São Gabriel da Palha, o dia 31 de Dezembro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 28 de Dezembro de 1993.

**LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JAIME LENZI**  
Secretário Municipal de Administração